



# PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

PROJETO DE LEI N° 14/2025

## GABINETE DO PREFEITO - PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre a substituição de sirenes por aparelhos de som musicais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Carnaubal/CE e dá outras providências.

O Senhor JOSÉ WELITON SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal vote e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** As sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, provas e períodos de recreio nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão ser gradativamente substituídos por aparelhos de som musicais, conforme a necessidade de reposição dos equipamentos.

**Art. 2º** Os novos estabelecimentos de ensino deverão adotar exclusivamente os aparelhos de som musicais previstos nesta Lei.

**Art. 3º** Os aparelhos musicais terão como objetivo principal a proteção e o bem-estar dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), garantindo-lhes um ambiente escolar inclusivo e livre de estímulos sonoros agressivos. **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE em 04 de junho de 2025.

  
JOSE WELITON SOUZA LEITE  
Prefeito Municipal

RUA PRESIDENTE MÉDICE, 167 - CENTRO- CARNAUBAL, CE CEP:  
62.375-000 CNPJ:07.732.670/0001-41

E-mail: [prefeituracarnaubal2021@gmail.com](mailto:prefeituracarnaubal2021@gmail.com)